Fls: Nº 01
Proc. Nº 952/2023

INDICAÇÃO Nº **905/2023** IND

"Dispõe sobre: Inclusão do exame de Cintilografia (para as doenças onde o exame forneça informações que outros exames diagnósticos não são capazes de detectar a doença), no Centro de Diagnostico e no Hospital Municipal Francisco Moran (HMB), neste município".

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto à secretaria competente, que estude a possibilidade de incluir, o exame de Cintilografia (para as doenças onde o exame forneça informações que outros exames diagnósticos não são capazes de detectar a doença), no Centro de Diagnostico e no Hospital Municipal Francisco Moran(HMB) , neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 24 de abril de 2023.

WILDEN SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 25/04/2023
Presidente

Justifico a presente propositura, considerando que este exame atualmente não é realizado nos órgãos de saúde acima citados. A cintilografia é uma área da medicina nuclear, ao contrário das técnicas de imagem convencionais como; radiografia, tomografia computadorizada, ultrassom ou ressonância magnética, a medicina nuclear tem como base a análise da função dos tecidos e de órgãos. Nela, as imagens são obtidas por meio da radiação emitida pelo material administrado ao paciente, o exame possui gamas variadas como: óssea, hepática, renal, miocárdio entre outras. A solicitação da inclusão da Cintilografia no município beneficiará os que precisam se locomover para outros municípios, a fim de realizar o procedimento, trazendo assim maior comodidade e tranquilidade aos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI 24-ABR-2023 15:10 000179 12

Fls. 035